



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 35

FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA ODETE AMARAL

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

Izabel Ines Piveta

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 5133
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte esporádicos de alunos e pacientes em substituição aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria

Municipal de Saúde e Higiene Pública e necessidades da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo I, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às 10h00min do dia 08 de março de 2019, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.

Fátima do Sul - MS, 25 de fevereiro de 2019.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

CIDECO

Processo Administrativo: Nº 012/2019

Contrato nº 007/2019

Contratante: Município de Fátima do Sul

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

Objeto: Este Contrato de Rateio tem por objeto o repasse de recursos do MUNICÍPIO DE Fátima do Sul - MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, no valor total de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), para o custeio administrativo da gestão associada de interesse do Município, para o exercício de 2019, a contar da assinatura deste Contrato, com base na Lei Federal nº

11.107/2005, artigos 13 e 18 do Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal No 1.118/2013 e no Artigo 27, do Estatuto Social do CIDECO.

Valor: R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

Forma de Pagamento: 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 3.168,00 (Três Mil Cento e Oitenta Reais) cada.

Vigência: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Assinantes:

Contratante: Ilda Salgado Machado – Prefeita Municipal de Fátima do Sul

Contratado: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do Consórcio

IPREFSUL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO CURADOR E CONSELHO FISCAL DO IPREFSUL – TRIÊNIO 2019 A 2022.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS – IPREFSUL, torna público para conhecimento dos interessados e para fins de cumprimento dos Artigos 29 e 33 da Lei 970, de 13 de outubro de 2005 c/c Artigo 3º, da Lei Complementar nº 1.099, de 20 Julho de 2012, e Lei nº. 1.206 de 15 de dezembro de 2016, sobre a realização da eleição dos Conselhos Curador e Fiscal do IPREFSUL, para mandato de 03 (três) anos, triênio 2019 a 2022.

1 – DO CONSELHO CURADOR.

1.1– O Conselho Curador do IPREFSUL será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, assim constituídos:

I – um representante do Executivo Municipal;

II – um representante do Legislativo Municipal;

III – quatro representantes dos servidores ativos e,

IV – um representante dos servidores inativos e pensionistas.

1.1.1– O candidato representante do Executivo Municipal mais votado será membro titular e, o segundo mais votado será suplente;

1.1.2– O candidato representante do Legislativo Municipal mais votado será membro titular e, o segundo mais votado será suplente;

1.1.3– Os quatro representantes dos servidores ativos mais votados serão titulares e, os quatro subsequentes serão os suplentes;

1.1.4– O candidato representante dos servidores inativos e pensionistas mais votado será membro titular e, o segundo mais votado o suplente.

2– DO CONSELHO FISCAL.

2.1– O Conselho Fiscal do IPREFSUL será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, assim constituídos:

I – um representante do Executivo Municipal;

II – um representante do Legislativo Municipal;

III – dois representantes dos servidores ativos e,

IV – um representante dos servidores inativos e pensionistas.

2.1.1 – O candidato representante do Executivo Municipal mais votado será membro titular e, o segundo mais votado será suplente;

2.1.2– O candidato representante do Legislativo Municipal mais votado será membro titular e, o segundo mais votado será suplente;

2.1.3– Os dois representantes dos servidores ativos mais votados serão titulares e, os dois subsequentes serão os suplentes;

2.1.4– O candidato representantes dos servidores inativos e pensionistas mais votado será membro titular e, o segundo mais votado o suplente.

3- DOS CANDIDATOS.

3.1 - Somente poderão concorrer para os cargos de membro dos Conselhos Curador e Fiscal, servidores públicos do quadro efetivo ou estável, desde que cumprido o estágio probatório, do Município de Fátima do Sul.

4- DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

4.1 - O Registro dos candidatos foi prorrogado de 25 de fevereiro a 22 de março de 2019, conforme deliberação do Conselho Curador, juntamente com a Comissão Eleitoral, através da ata nº. 002 de 22 de fevereiro de 2019, as mesmas deverão ser protocolado junto a Comissão Eleitoral na Sede do IPREFSUL, sito à Rua Antonio Barbosa 1980, das 08:00 as 13:00 horas, devendo constar no Requerimento o cargo pleiteado.

2.2–No ato do registro do candidato, deverá este comprovar a sua condição de servidor público, apresentando o holerite e documento de identificação pessoal com foto.

2.3 - Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para cada Mesa Receptora ou Apuradora de Votos, com prévia comunicação de 3 (três) dias antes do pleito, aos Conselhos do IPREFSUL.

2.4 – Após o devido registro, o candidato está hábil a fazer a sua campanha.

5– DA IMPUGNAÇÃO.

5.1– O prazo para a impugnação das candidaturas será de 25 a 26 de março de 2019.

5.2– A impugnação será protocolizada junto à Comissão Eleitoral e contera obrigatoriamente o nome e qualificação do impugnante, bem como, as razões motivadoras da impugnação.

5.3- O prazo para decisão das impugnações será de 02 (dois) dias, sendo nos dias 27 e 28 de março de 2019, cuja decisão, não cabendo recurso.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DOS CANDIDATOS.

6.1–A homologação do registro das candidaturas dar-se-á no dia 25 de março de 2019, expedindo a Comissão Eleitoral a relação nominal dos candidatos, indicando o cargo a que concorrem.

6.2–A relação dos candidatos será publicado na imprensa local, bem como, afixado nos órgãos das repartições públicas municipais.

7 - DOS ELEITORES.

7.1 - Terão direito ao voto todos os servidores Públicos do quadro Efetivo ou estável, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Fátima do Sul, estendendo para Aposentados e Pensionistas (maiores de 16 anos) .

7.2 - No ato do sufrágio, o eleitor deverá comprovar a sua condição de servidor e apresentar documento de identificação com foto.

7.3 - O servidor apto a votar escolherá os representantes para a com

posição dos respectivos conselhos, com votação nominal em:

- a) um candidato representante do Poder Executivo;
- b) um candidato representante do Poder Legislativo;
- c) um candidato representante dos servidores ativos ou estáveis e,
- d) um candidato representante dos servidores inativos ou pensionistas.

8 - DO LOCAL, DATA E HORA DA ELEIÇÃO.

8.1- A eleição será realizada no dia 29 de março de 2019, e se fará em cédula por voto secreto com início às 08:00 e término às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sede do IPREFSUL, sito à Rua Antonio Barbosa 1980, Centro, Município de Fátima do Sul/MS.

8.2- No Distrito de Culturama, na mesma data e hora indicado no item acima, na Sub-Prefeitura, sito a Rua O Pioneiro s/n, Município de Fátima do Sul/MS.

8.3 - SÃO VEDADOS, NO DIA DA ELEIÇÃO:

A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna, inclusive a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

9 - DA APURAÇÃO.

9.1 – O centro de apuração será na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Rua Antonio Barbosa, nº 1980, Centro, Município de Fátima do Sul/MS, com início dos trabalhos a partir do encerramento às 16:00 horas.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1 – Encerrada a apuração do resultado da eleição, serão proclamados os membros eleitos, titulares e suplentes, expedindo-se relação nominal e a sua representação, com lavratura de ata com assinatura da Comissão Eleitoral, mesários e eleitores presentes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - Os requerimentos para registro de candidato estarão disponíveis na sede do IPREFSUL, sito à Rua Antonio Barbosa, nº. 1980, Centro, Município de Fátima do Sul/MS, a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, no horário de expediente.

11.2 – A relação dos candidatos eleitos e respectivos suplentes será encaminhada no primeiro dia útil subsequente ao pleito para o Chefe do Poder Executivo para a nomeação destes, cujo ato administrativo dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis com publicação na imprensa local.

11.3- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

11.4- A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.5 – Fica instituída a Comissão Eleitoral que será composta pelos membros da Diretoria Administrativa do IPREFSUL, assim constituída:

- a) Presidente: VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO;
- b) Secretário: REGINA JOSÉ MARQUES;
- c) Membro: RITA DE CASSIA GUIMARÃES LEONEL.

11.6 – O presente edital será publicado na imprensa local e afixado no átrio da sede do IPREFSUL, sindicados e demais órgãos da administração municipal.

11.7- Os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fátima do Sul - MS, 25 de fevereiro de 2019.

VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

RIBEIRO REGINA JOSÉ MARQUES
SECRETÁRIA

RITA DE CASSIA GUIMARÃES LEONEL
MEMBRO

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de Consultoria Ambiental para Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva, do Programa Municipal de Educação Ambiental para a sua efetivação e Consultoria Mensal em Gestão Ambiental Municipal para atender ao Programa Estadual do ICMS Ecológico do Município de Fátima do Sul/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sendo: ITEM 1 – Consultoria Mensal em Gestão Ambiental Municipal para atender ao Programa Estadual do ICMS Ecológico - R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) mensais e ITEM 2 - Elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva do município de Fátima do Sul/MS e do Programa Municipal de Educação Ambiental para sua efetivação - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO:

04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - GAPRE

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

DATA: 22/02/2019

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Vagner Cristaldo representante da Contratada; e, as testemunhas:
Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.